



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

## Estado de São Paulo

94

=LEI Nº 1.008, DE 02 DE ABRIL DE 1.985=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$20.000.000, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

01- LEGISLATIVO

01.01-Câmara Municipal - Corpo Legislativo

4 0 0 0

Despesas de Capital

4 1 0 0

Investimentos

4 1 2 0

Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$20.000.000.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Supravit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 02 DE ABRIL DE 1.985.-

  
PAULO ROBERTO FIATIKOSKI  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

  
ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA  
Diretor do Serviço de Administração